



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA DO SUL
RS



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5685/2025

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 06 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA -ME.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Vice-prefeito no exercício de Prefeito, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.404/0001-02, localizada na Arlindo Duarte, nº 114, Centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. **Antônio Clair Luiz da Silva**, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA 2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **06 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 623,82** (seiscentos e vinte e três reais com oitenta e dois centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 044/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA 1906-2026



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Mariano de Moraes Teixeira– Vice-Prefeito Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

ANTÔNIO CLAIR LUIZ DA SILVA -ME
CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3398-0031 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 044/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário – SMF
Destino: SMEEL
Data: 18/02/2026

Assunto: Contrato 5685/2025, com Empresa Antônio Clair Luiz, para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. 7.2. Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CLÁUSULA 6.1: O valor descrito no contrato original de R\$ 462,13 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) por viagem, passará a ser de R\$ 598,08 (Quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos) representando um acréscimo de R\$ 135,95, que representa adição de 29,418% sobre o valor contratado.

INPC/IBGE							
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
fev-25	1,48%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,03%
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses	
						4,3031%	

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5685/2025								
TERMO	VIGÊNCIA				ÍNDICE		VALORES	
	Assinatura	INÍCIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	Histórico
C.5685/25	06/02/25	06/02/25	05/02/26	INPC		R\$ 462,13	R\$ 462,13	
TA 01	07/03/25					R\$ 462,13	R\$ 598,08	R\$ 135,95
TA 02	22/12/25	06/02/26	05/02/27					PRORROGA
Reajuste				INPC	4,3031%	R\$ 598,08	R\$ 623,82	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 623,82 (seiscentos e vinte três reais, com oitenta dois centavos), por viagem.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1

ANDRÉ LOPES SOUZA
Contador
CRCRS-068452/P-0